



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Maio - 2019

A Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis solicita à Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento o pagamento do Auxílio Alimentação dos estudantes relacionados, referente ao Edital PROAE/UGD N° 23 de 01 de fevereiro de 2019, Edital PROAE/UGD N° 89 de 09 de abril de 2019 - Processo nº23005.000688/2019-00. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao referente ao Edital PROAE/UGD nº 49, de 07 de fevereiro de 2018, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Rosilda Mara Mussury Franco Silva



ANEXO I

| Acadêmico | Situação |
|----------------------------|--|
| ADRIELLY BEZERRA | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| ALINE DA SILVA | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 28/05/2019. |
| AMANDA VALERIA NASCIMENTO | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/19. |
| ANA PAULA VIEIRA LOPES | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| ANDREIA BENITEZ CACHO | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/19. |
| BRENDA DIAS FERREIRA | Excluído(a) em 22/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. |
| DALICE RUI FURINI | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| DAVID DENER BORREGO SOARES | Excluído(a) em 08/05/2019. Motivo: ESTUDANTE ABANDONOU O CURSO. |
| EDINALVA MOREL | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



| | |
|----------------------------------|---|
| FABIANA HASEGAWA TEIXEIRA | quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| FAUSTO EDUARDO BIMBI JÚNIOR | Excluído(a) em 08/05/2019. Motivo: CONCLUIU O CURSO. |
| FELIPE DURAN THEDIM | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| FELIPE ROBERTO DA SILVA RAMOS | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| FERNANDA QUEIROZ CARDOZO | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| GEISIELLY DALTO MORALES | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| HEMYLLY KARLA FARIAS LOPES | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| HERIQUES SILVA DOS SANTOS | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019 |
| INGRID CACERES ARRUDA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| JAQUELINE CRISLEIDE DOLINSKI | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| JEINNY WENGLIA SOUZA FERNANDES | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| JÉSSICA MARIA DOS SANTOS | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| JONILSON ROLON BENITES | Excluído(a) em 22/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. |
| KESSILYN GABRIELA LOPES DE SOUZA | Excluído(a) em 22/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. COM BASE NO RECURSO Nº54/2019. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



| | |
|---------------------------------------|--|
| LARISSA AVELINO SILVA | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| LEONICE ALEXANDRA TESSMANN DE CORREIA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| LETICIA EMELLY LOPES ROSIO | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| LETICIA FRANCA PALATA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| LUANA GABRIELE FERNANDES BORGES | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| LUCIANA APARECIDA MAURICIO DA SILVA | Suspenso. Motivo: Estudante suspenso de acordo com o item 8.1, alínea "d" do edital PROAE UFGD 212/2018 (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA), que diz: Nos casos de reprovação por falta ou de desistência, o estudante sofrerá as seguintes sanções: d) Ficará suspenso dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE em que é beneficiado, até a devolução do material didático e o ressarcimento do valor da semestralidade investido em seu curso. Caso julgue necessário, o estudante poderá interpor recurso junto à DIFAP - Divisão de Apoio Acadêmico até o dia 27/05/2019. |
| LUIZA MARRIE FLORES KAISER | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DIAS | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019 |
| MARIANNE DE SOUZA SANTOS | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| MARY HELLEM RECH DOS SANTOS | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. |
| MATEUS AGUIAR DO NASCIMENTO | Suspenso. Motivo: Estudante suspenso de acordo com o item 8.1, alínea "d" do edital PROAE UFGD 212/2018 (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA), que diz: Nos casos de reprovação por falta ou de desistência, o estudante sofrerá as seguintes sanções: d) Ficará suspenso dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE em que é |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



| | |
|-------------------------------------|---|
| | beneficiado, até a devolução do material didático e o ressarcimento do valor da semestralidade investido em seu curso. Caso julgue necessário, o estudante poderá interpor recurso junto à DIFAP - Divisão de Apoio Acadêmico até o dia 27/05/2019. |
| MATEUS PEREIRA DA SILVA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| MIKAEL HERNANI VERON DA SILVA | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| NADIELE DOS SANTOS VIEIRA | Excluído(a) em 22/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. APRESENTOU RECURSO Nº 48/2019 JUNTO À PROAE E FOI INDEFERIDO. |
| NATALIA SOUZA SANTOS | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| NATÂ PEREIRA DALARMI | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| NATHALIA APARECIDA DE SOUZA | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| NATHALIA MACHADO LIMA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| PATRICIA ADRIANA SCHNORR | Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| RAILA CAROLAINÉ CRUZ PEREIRA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO CARVALHO | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



| | |
|------------------------------|---|
| RODRIGO JOSIEL DA SILVA | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| THIAGO GARCETE VALDERINO | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| TIAGO DOS SANTOS SILVA | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| VALDEIR LOPES | Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019. |
| VANESSA KUSMINSKI DOS SANTOS | Excluído(a) em 13/05/2019. Motivo: Não assinou o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido em Edital |
| WERVISSON NUNES SANTOS | Excluído(a) em 16/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art. 34. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. |